



PL 137/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 137/2023.

Trata-se de Projeto de Lei 137/2023, de iniciativa das Nobres Vereadoras Rute Costa (PL) e Simone Ganem (PODEMOS), que dispõe, no âmbito do Município de São Paulo, sobre o acompanhamento e assistência psicológica às mulheres mastectomizadas.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, as autoras destacam a alta incidência de mastectomias em casos de câncer de mama, frequentemente associada ao diagnóstico tardio da doença. Afirmam que a retirada parcial ou total das mamas impacta significativamente a imagem corporal, a autoaceitação e a qualidade de vida da mulher, gerando consequências psíquicas severas. Defendem que o acompanhamento psicológico contínuo possibilita à paciente maior capacidade de enfrentamento da nova condição, favorecendo sua reorganização emocional, social e existencial. Citam, ainda, dados do INCA sobre a prevalência do câncer de mama e ressaltam a importância do suporte psicológico como instrumento de ressignificação do corpo e fortalecimento da autoestima, propondo a institucionalização desse apoio na rede pública de saúde municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade.

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela CCJLP, busca-se assegurar às mulheres submetidas à mastectomia, no âmbito do Município de São Paulo, o direito ao acompanhamento psicológico nas Unidades Básicas de Saúde, com o objetivo de prevenir e mitigar sequelas emocionais decorrentes da cirurgia de retirada das mamas.

A assistência psicológica será prestada conforme avaliação clínica individualizada, cabendo aos profissionais de saúde determinar a técnica de intervenção e o número de sessões a serem aplicadas, respeitando a singularidade de cada caso.

Em suma, a proposta insere-se no escopo de políticas públicas voltadas à saúde integral da mulher, promovendo a humanização do cuidado e a proteção da saúde mental, especialmente em um momento de intensa vulnerabilidade psíquica e física. Trata-se de medida com elevado valor social, que visa garantir não apenas o tratamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 1372023

médico, mas também o acolhimento emocional das mulheres em processo de reconstrução de suas vidas após a mastectomia.

Ante o exposto, naquilo que cabe análise à Comissão de Administração Pública, o parecer é favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em